

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA Av. da Universidade, 2995, - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181 Telefone: (85) 3366-7416 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

EDITAL Nº XX

Processo nº 23067.009567/2024-58

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO À PERMANÊNCIA (PAIP)

Projeto: Sala de Leitura Teresa Haguette

Coordenador do projeto: Prof. Dr. Francisco Willams Ribeiro Lopes

Número de vagas remuneradas: 01

Número de vagas voluntárias: 02

Remuneração mensal: R\$ 700,00

Período da bolsa: março a novembro de 2024.

OBJETIVOS DO PROJETO

Promover ações na Sala Teresa Haguette para possibilitar o uso, a convivialidade e a integração dos estudantes da graduação em Ciências Sociais. Estimular a prática de leitura na Sala Teresa Haguette no contexto de implementação dos novos projetos pedagógicos dos cursos de bacharelado e licenciatura. Favorecer a permanência dos alunos de graduação no Centro de Humanidades III. Propiciar a prática de estudos coletivos e a integração com os estudantes das pós-graduações. Facilitar a prática da consulta bibliográfica e estimular o uso efetivo do acervo na forma presencial. Realizar ações de apresentação do acervo para a comunidade acadêmica por meio das mídias sociais do curso de Ciências Sociais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DOS BOLSISTAS

São critérios necessários para ingressar e permanecer no Programa Projetos de Apoio à Graduação:

- a) ser aluno regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC, a partir do segundo semestre letivo;
- b) estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou a distância da UFC que totalizem, **no mínimo, 12 (doze) horas semanais** durante o exercício/vigência do Programa;

- c) ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atividades do PAIP;
- d) não ser aluno(a) de fluxo contínuo, com trancamento total ou matrícula institucional ou de programa de mobilidade acadêmica;
- e) não apresentar mais de 01(uma) reprovação por nota em componentes curriculares durante o exercício(vigência) do programa, sendo vedada a reprovação por falta/frequência. O(A) estudante remunerado(a)/bolsista e o voluntário(a) que for desligado em decorrência de reprovação ocorrida no semestre 2024.1 não poderá seguir exercendo atividades no PAIP e nem participar de processo seletivo no mesmo ano de vigência do programa em que ocorreu a reprovação;

f) no caso dos(as) estudantes remunerados(as), não estar vinculado a outro programa de bolsa ou a estágios com retribuição financeira, bem como a empregos formais.

ATRIBUIÇÕES - ALUNO(A) REMUNERADO(A) E VOLUNTÁRIO(A) DA BOLSA DE APOIO A PROJETOS DE GRADUAÇÃO/PAIP

- Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) têm as mesmas obrigações e responsabilidades perante o Programa de Acolhimento e Incentivo à Permanência- PAIP.
- Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa ao PAIP.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto, antes do início das atividades do Programa, o Plano de Trabalho, que consta no projeto submetido.
- Desenvolver as atividades sob a supervisão do(a) coordenador(a) e integrantes do projeto.
- Estar regularmente matriculado em componentes curriculares de curso de graduação presencial ou EAD da UFC que totalizem, no mínimo, 12(doze) horas semanais durante o exercício(vigência) do programa.
- Participar das atividades promovidas pela CAD/PROGRAD e atender às solicitações da CAD/PROGRAD durante o desenvolvimento do programa.
- Dedicar 12 (doze) horas semanais para atividades relativas ao projeto, conforme suas características e especificidades, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- Comprometer-se a não acumular Bolsa de Apoio a Projetos de Graduação com qualquer outra bolsa concedida pela UFC, estágio ou emprego, comunicando tal impedimento e solicitando o desligamento formal tão logo seja identificada a situação ensejadora do fato.
- Manter atitudes de respeito e solidariedade para com toda comunidade acadêmica e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente, zelando pelo nome da Universidade Federal do Ceará.
- Acompanhar pelo site da <u>PROGRAD</u>, no item "documentos e formulários" da CAD, o cronograma com os prazos de envio das frequências mensais.
- Solicitar ao coordenador(a) do projeto o envio eletrônico da frequência mensal pelo sistema SisPAIP, de acordo com o cronograma estabelecido, como forma de manter o vínculo ativo com o PAIP. Os(as) estudantes remunerados(as) e voluntários(as) poderão ser desligados do PAIP, sem prévio aviso, pela CAD/PROGRAD, caso o(a) coordenador(a) do projeto deixe de enviar até 02(duas) frequências mensais consecutivas conforme cronograma estabelecido.
- A frequência mensal do(a) estudante remunerado(a) que não for enviada pelo(a) coordenador(a) do projeto, por meio do SisPAIP, implicará a retirada do nome do(a) bolsista da folha de pagamento. O(A) coordenador(a) do projeto PAIP só poderá enviar até 02(duas) frequências retroativas em relação à frequência atual.
- Em caso de desistência, solicitar o desligamento do PAIP ao coordenador(a) do projeto, no período do dia 1 ao dia 10 de cada mês.
- Comunicar ao coordenador(a) do projeto qualquer situação que gere um impedimento para permanecer no programa PAIP, solicitando o seu imediato desligamento ao coordenador(a) do projeto por meio do sistema SisPAIP.
- Inscrever e apresentar, como autor(a) principal, trabalho no XIV Encontro de Apoio a Projeto

- de Graduação, promovido pelos Encontros Universitários de 2024.
- Prestar informações sobre o andamento do projeto, quando solicitado pela CAD/Prograd.
- Enviar ao Coordenador(a) do projeto o relatório individual do bolsista/voluntário cujo formulário para preenchimento será disponibilizado no site da Pró-Reitoria de Graduação, na aba "Documentos da CAD – Coordenadoria de Acompanhamento Discente".

INSCRIÇÕES

Enviar o (1) currículo Lattes, o (2) histórico acadêmico do SIGAA e (3) três laudas (máximo) sobre os motivos da candidatura, até às 18h00 do dia 28 de fevereiro de 2024, para o endereço eletrônico lopes.willams@ufc.br

O candidato deve especificar, no corpo da mensagem, as seguintes informações:

- Nome completo:
- Programa de Apoio e Incentivo à Permanência (PAIP)
- Professor Coordenador: Willams Lopes

SELEÇÃO

1ª Etapa: Análise do currículo Lattes e histórico acadêmico.

Nesta etapa, serão analisados os documentos (currículo Lattes e histórico acadêmico do SIGAA) e selecionados até dez estudantes para a segunda etapa, considerando o rendimento acadêmico e o currículo. O resultado será divulgado e comunicado por correio eletrônico (informado na inscrição pelo (a) candidato (a)), no dia 29 de fevereiro de 2024.

2ª Etapa: Entrevista

As entrevistas serão realizadas no dia 04 de março de 2024, a partir das 16 horas (conforme os horários divulgados no resultado anterior), a respeito da trajetória acadêmica do discente e dos objetivos do projeto.

Resultado final: dia 05 de março de 2024.

Início das Atividades: 06 de março de 2024

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2024

FRANCISCO WILLAMS RIBEIRO LOPES Coordenador do Projeto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO WILLAMS RIBEIRO LOPES**, **Professor do Magistério Superior**, em 21/02/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por CARLOS KLEBER SARAIVA DE SOUSA, Sub Chefe de Departamento, em 21/02/2024, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php? acao = do cumento conferir&id orgao acesso externo = 0, informando o código verificador **4802528** e o código CRC **FB725ACA**.

Referência: Processo nº 23067.009567/2024-58 SEI nº 4802528